



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO

Ao Sr. Dionathan Farias
M.D Presidente da Câmara de Vereadores
Santiago/RS

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI 082/2022.

Art. 1º - Acrescenta o inciso VII ao Art. 2º do Projeto de Lei 082/2022, com o seguinte teor:

VII . Os serviços de tele mensagens poderão ser realizados nos horários compreendidos das 10:00 às 22:00, todos os dias da semana , com duração máxima de 10 minutos e o som ligado tão somente no momento da homenagem, respeitando o art. 5º, V , desta lei.

SECRETARIA CÂMARA DE
VEREADORES DE SANTIAGO
Protocolo nº 2230
Em 23 / 12 / 20 22
Às 13 hs 49 min.
Cláudia
Funcionário Responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO

JUSTIFICATIVA DA EMENDA ADITIVA
AO PROJETO DE LEI 082/2022

A referida emenda substitutiva tem por finalidade uma melhor adequação entre comunidade e trabalhadores legalizados do ramo de propaganda sonora automotiva.

Santiago, RS, 23 de dezembro de 2022.


Alessandra Terra


Cleusa Canterle


Décio Loureiro


Dionathan Farias

Tadeu Machado

Fernando Oliveira


Haroldo Pouey

João Alberto de Lima


Joel Oliveira